



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 731/2009

DENOMINA SERVIDÃO

O Prefeito Municipal de Anitápolis no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**SERVIDÃO ADIR TENFEN**” o acesso as residências de propriedade do senhor Leopoldo Westfal, a partir da Rua Manoel Moraes Teodoro - centro desta cidade de Anitápolis – SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 13 de outubro de 2009.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis
em 13 de outubro de 2009.

Wilsair Coelho
Secretário Geral